



## LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.589, DE 20 DE AGOSTO DE 1985 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a UNIÃO ESPÍRITA CRISTÃ com sede na Rua Joaquim Nabuco, 70, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de agosto de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de agosto de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =